



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITABUNA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ITABUNENSE
DE CULTURA E CIDADANIA E MILÍMETRO COMERCIO DE PEÇAS E
ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**

CONTRATANTE - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

**CONTRATADO - MILÍMETRO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME – OBRAS
URB. SER. E LOCAÇÃO**

OBJETO DO CONTRATO – O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços da empresa para realizar a manutenção da bomba de combustível, com substituição de peças do veículo Fiat Dobló placa OZK 2028, atendendo as necessidades da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania, no valor global de R\$ 528,00.

VIGÊNCIA – O presente contrato iniciar-se-á em 10 de maio de 2020, tendo término após o cumprimento do objeto definido na cláusula primeira, qual seja, a conclusão de todo o serviço de manutenção e substituição das peças.

VALOR – Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará a importância global de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), em uma parcela, após conclusão do serviço

FORMA DE PAGAMENTO – o pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal pelo Contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal, através de transferência bancária na conta de titularidade do contratado, no caso da inexistência de conta corrente para depósito o contratado deverá declarar a ausência de conta corrente para análise da Presidência da FICC, a possibilidade de pagamento em cheque.

DOTAÇÃO DE DESPESAS – As despesa do presente contrato correrá por conta das Seguintes Unidades Orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania. Ficha: 08 PROJETO/ATIVIDADE: 4504 – FICC – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo. FONTE: 50

Itabuna (BA) 10 de junho de 2020.

MAIO 2020

Processo Administrativo nº. 114/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 041/2020

Nome do Fornecedor:

MILÍMETRO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME

CNPJ/ CPF

Inscrição
Estadual

Inscrição
Municipal

Cédula de Identidade

-

Órgão Expedidor

-

Endereço (Rua, Av. Praça, etc.)

Rua Reinaldo de Andrade Souza, n 253, térreo, bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/Ba, CEP: 45.804-107

Bairro

Nossa Senhora de Fátima

Município

Itabuna

UF

BA

CONTA BANCÁRIA

Banco – nome

Agência

Conta

O presente contrato tem como objeto contratação dos serviços para realizar a manutenção da bomba de combustível, com substituição de peças do veículo Fiat Dobló, placa OZK 2028, atendendo as necessidades da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania, no valor global de R\$ 528,00.

R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Caracterização da emergência ou razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:

A Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania, na qualidade de órgão executor das atividades culturais da Administração Municipal de Itabuna, efetivará contrato com a empresa MILÍMETRO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME para realizar os serviços de a manutenção da bomba de combustível, com substituição de peças do veículo Fiat Dobló atendendo as necessidades da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania, no valor global de R\$ 528,00. Justificando-se assim a sua contratação direta, com a hipótese de Dispensa de Licitação, no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se o valor por ser o menor de mercado, comparando a apresentação com outras em condições semelhantes.

Unidades Orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania. Ficha: 08 PROJETO/ATIVIDADE: 4504 – FICC – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo. FONTE: 50

Base Legal

ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93

Unidade Solicitante:

Direção Administrativa

Diretor(a) Administrativo

Despacho Final do Ordenador da Despesa – Homologação

DE ACORDO EMITA-SE O EMPENHO.

Data
10/06/2020

JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE
DIRETOR PRESIDENTE